

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS - Nº 02

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025/2026

O Processo Seletivo Público será composto por duas fases distintas:

1ª Fase – Prova Escrita:

Consiste na aplicação de uma prova objetiva, com questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos teóricos nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Infectologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, entre outras áreas específicas. Esta fase corresponderá a 90% da nota final do candidato.

2ª Fase – Análise Curricular:

Corresponde a 10% da nota final e consiste na avaliação dos documentos comprobatórios do currículo. Para esta fase, é obrigatória a digitalização de todos os documentos exigidos. Todos os campos devem ser devidamente preenchidos com as informações solicitadas pela Instituição GHC. O não envio dos comprovantes ou o preenchimento incompleto do currículo implicará na desconsideração da pontuação correspondente nesta fase.

Serão incorporados a este Edital do Processo Seletivo de Residência Médica, para todos os fins, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares referentes ao ingresso nas especialidades com exigência de pré-requisitos, que venham a ser publicados pela COREME.

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Público serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais, não sendo prestadas por telefone, e-mail ou correspondência.

Atenção: recomenda-se a leitura integral deste Edital antes da realização da inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará a aceitação integral das normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, em nenhuma hipótese, o seu desconhecimento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
26/09/2025	Publicação do edital no site da COREME: https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html
10/10/2025 até 31/10/2025	Período das Inscrições: somente através do site: https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia Organização do CURRÍCULO (UPLOAD): ver itens 3 e 7 deste Edital.

03/11/2025	Divulgação no site: https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html da listagem final de inscritos por Programas oferecidos pelo Grupo Hospitalar Conceição – HNSC, HCR, HCC e HF.
04/11/2025	Data de interposição do recurso relativo à listagem de inscritos.
Ver item 5 deste Edital	Provas para candidatos aos PRM's em Endocrinologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Neonatologia HCC e HF, Neurologia Pediátrica e Infectologia Pediátrica, Psiquiatria da Infância e Adolescência, Medicina Fetal HNSC e HF, Endoscopia Ginecológica HF, Reprodução Assistida HF, Dor HCR, Medicina Paliativa, Medicina de Família e Comunidade (R3) e Citopatologia.
16/11/2025 (domingo)	Provas especialidades clínicas e cirúrgicas: Ver no item 5 quais as especialidades que aplicarão a prova nesta data.
17/11/2025	Divulgação das Provas, Gabarito e notas dos candidatos no site: https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html
18 e 19/11/2025	Período para interposição Recursos 1ª fase, horário das 09h às 12h e 14h às 16h. Ver item 9 deste Edital.
26/11/2025	Divulgação das notas da prova, após recursos.
04/12/2025	Divulgação das notas da 2ª fase – Análise Curricular
05 e 08/12/2025	Período para interposição de Recursos referentes à 2ª fase (análise curricular). Ver item 9 deste Edital.
12/12/2025	Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes, após recursos. Ver item 10 deste Edital.
19 e 20/01/2026	Período de matrículas de todas as especialidades contempladas neste Edital, até o número de vagas oferecidas por cada especialidade.

Manual do Candidato

O Grupo Hospitalar Conceição – GHC (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Criança Conceição, Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmina e Postos de Saúde), comunica que estarão abertas às inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – 2025 / 2026.

O processo de formação do residente em todas as especialidades com exigência de pré-requisitos segue as diretrizes Institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde, princípio e compromisso do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde, onde o aprendizado em serviço é desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados à pessoa, disponíveis no GHC ou em parceria com o SUS.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de dezembro de 2022, não há equivalência entre cursos de especialização ou pós-graduação lato sensu que não sejam Programas de Residência Médica devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. Portanto, titulações oriundas de cursos

de pós-graduação que não se enquadrem como residência médica credenciada pela CNRM não serão aceitas como pré-requisito para ingresso.

Os residentes devem seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição; bem como, do Regimento Interno da COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação - CNRM - MEC.

Todos os Programas de Especialidades de Residência Médica oferecidos pelo GHC, neste edital, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, o presente Processo Seletivo Público é válido exclusivamente para os Programas de Residência Médica (PRM's), que iniciam em 01 de março de 2026.

O médico residente receberá bolsa-auxílio do Ministério da Saúde no valor estabelecido por lei.

1 – DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA / CIRURGIA GERAL - Todas as especialidades relacionadas a seguir são APROVADAS e credenciadas pela CNRM.					
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM.
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA ONCOLÓGICA (HNSC)	02 (duas)	03 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA PEDIÁTRICA (HCC)	01 (uma)	03 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA PLÁSTICA (HCR) *	02 (duas)	03 ANOS	5	10	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA PLÁSTICA (HNSC)	02 (duas)	03 ANOS	5	10	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA TORÁCICA (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA VASCULAR (HNSC)	02 (duas)	02 ANOS	5	10	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
COLOPROCTOLOGIA (HNSC)	01 (uma) *****	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
MASTOLOGIA (HNSC)	02 (duas)*	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral ou 03 anos em Ginecologia e Obstetrícia.
UROLOGIA (HNSC)	03 (três)	03 ANOS	4	12	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

*Retificação publicada em 17/10/2025.

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS EM CLÍNICA MÉDICA - Todas especialidades relacionadas a seguir são credenciadas pela CNRM e são APROVADAS

PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM
CARDIOLOGIA (HNSC)	05 (cinco)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	10	20	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
GASTROENTEROLOGIA (HNSC)	03 (três)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
ONCOLOGIA CLÍNICA (HNSC)	03 (três)	03 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
PNEUMOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
REUMATOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.

**PRÉ-REQUISITO DE 02 OU 03 ANOS EM ÁREA ESPECÍFICA – ÁREA DE ATUAÇÃO – R3, R4 e R5
Todas áreas de atuação relacionadas a seguir são credenciadas pela CNRM e são APROVADAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO AT	VAGAS	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (HNSC)	02 (duas)	01 ANO	3	6	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Cirurgia Vascular.
CIRURGIA GERAL – R4	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 anos de Residência em Cirurgia Geral.
CIRURGIA DO TRAUMA (HCR)	03 (três)	01 ANO 2 ANOS*	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica.
CITOPATOLOGIA	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos em Residência Médica em Área de Patologia.
CLÍNICA MÉDICA - R3 (HNSC)	05 (cinco)**	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica.
DOR - HCR	01 (UMA)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Acupuntura, ou 03 anos de Residência em Anestesiologia, ou 02 anos de Residência em Clínica Médica, ou 02 anos de Residência em Reumatologia, ou 03 anos de Residência em Medicina Física e Reabilitação, ou 03 anos de Residência em Neurologia, ou 03 anos de Residência em Ortopedia e Traumatologia, ou 05 anos de Residência em Neurocirurgia ou 03 em Pediatria.
ECOCARDIOGRAFIA – R3	01 (uma)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Cardiologia.
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia.

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - HF	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 anos em Ginecologia e Obstetrícia.
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - ÁREA DE ATUAÇÃO	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Gastroenterologia ou 02 anos em Pediatria.
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	01 (uma)	01 ANO	5	5	Pré-requisito de 03 anos de Infectologia.
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	02 (duas)	02 ANOS	5	5	Pré-requisito de Residência em Pediatria ou 03 anos em Infectologia.
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R3	04(quatro) - 01(uma)*** = 03(três) *****	01 ANO	3	16	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade.
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (HCC)	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
MEDICINA FETAL GHC (HNSC/HF)	02 (duas) *****	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos em Ginecologia e Obstetrícia.
MEDICINA PALIATIVA - HNSC	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica ou 02 anos de Residência em Cancerologia/Pediatria ou 02 anos de Residência em Geriatria ou 02 anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou 02 anos de Residência em Pediatria ou 03 de Residência em Anestesiologia ou 03 de Residência em Oncologia Clínica ou 03 anos de Residência em Cirurgia Oncológica.
NEONATOLOGIA (HF)	04 (quatro)****	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
NEONATOLOGIA (HCC)	05 (cinco)****	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01 (uma)	02 ANOS	10	10	Pré-requisito de Residência em Pediatria ou 03 (três) em Neurologia.
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	02 (duas)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos de Residência Médica em Psiquiatria.
REPRODUÇÃO ASSISTIDA (HF)	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos de Residência em Ginecologia e Obstetrícia.

*Retificação publicada em 17/10/2025.

GHC: Grupo Hospitalar Conceição - HCR: Hospital Cristo Redentor - HF: Hospital Fêmima - HCC: Hospital da Criança Conceição
HNSC: Hospital Nossa Senhora da Conceição - CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica

1. 1 - OBSERVAÇÕES:

*	MASTOLOGIA - As 02(duas) vagas de Mastologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC, a distribuição das 02(duas) vagas será da seguinte forma: 1 (uma) vaga para HNSC e 1(uma) vaga para o Hospital Fêmima - HF; sendo que o candidato melhor classificado escolhe a unidade hospitalar, cabendo ao candidato classificado subsequente a outra vaga.
**	CLÍNICA MÉDICA R3 - As vagas de Clínica Médica R3 serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em primeira opção. Havendo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em segunda opção.
***	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE-R3 -De acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 16 de junho de 2011 está previsto a reserva de vaga para reingresso de médico residente em Serviço Militar obrigatório.

****	NEONATOLOGIA - As 09 (nove) vagas da área de atuação em Neonatologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC. A distribuição das 09 (nove) vagas será da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o Hospital Criança Conceição - HCC e 4 (quatro) vagas para o Hospital Fêmima - HF; sendo que o candidato fará a opção da escolha do Hospital no momento da inscrição. No caso de um dos hospitais HCC ou HF não preencherem em totalidade às vagas, o candidato subsequente da lista de classificados, poderá, caso deseje, ocupar a mesma sem realizar novo processo seletivo público para área de atuação em Neonatologia.
*****	MEDICINA FETAL HNSC E MEDICINA FETAL HF - A distribuição das 02(duas) vagas será da seguinte forma: 1 (uma) vaga é para o HNSC e 1(uma) vaga é para o HF; sendo que o candidato melhor classificado escolhe a unidade hospitalar, cabendo ao candidato classificado subsequente a outra vaga.
*****	O Programa de COLOPROCTOLOGIA e MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R3 – HNSC poderão ter seu número de vagas ampliado, desde que a alteração seja aprovada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caso novas vagas sejam disponibilizadas, a COREME/GHC publicará novas convocações, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo, conforme previsto neste Edital.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 - Para ser admitido em qualquer Programa de Residência Médica, o candidato deve participar do processo seletivo público definido pela instituição que oferece os programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2 - Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo:

O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito em Programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - Ministério da Educação – CNRM-MEC sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa de pré-requisito após o dia **28/02/2026**.

3 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO CURRÍCULO

3.1 - As inscrições das Especialidades com pré-requisitos estarão abertas, **das 09h do dia 10/10/2025 até às 16h do dia 31/10/2025 exclusivamente pela internet** no endereço eletrônico:

<https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia>

3.1.1 - No ato da inscrição, o candidato optará de **forma definitiva** na escolha de uma única Especialidade de Residência Médica, e, uma única Unidade Hospitalar do Grupo Hospitalar Conceição.

3.1.2 - O candidato que atender aos pré-requisitos poderá inscrever-se em uma única especialidade clínica e também na respectiva área de atuação (R3 em Clínica Médica), ou em uma única especialidade cirúrgica e também na respectiva área de atuação (R4 em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma).

Não é permitida, em nenhuma hipótese, a inscrição em duas especialidades clínicas ou duas especialidades cirúrgicas.

3.1.3 - É vedada a qualquer título, mudança de opção de especialidade, área de atuação ou Unidade Hospitalar, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.1.4 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, art. 36, É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação: “§1º A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar

programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §2º É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade”.

3.1.5 - O candidato ao inscrever-se estará declarando sob as penas da lei que concluiu o pré-requisito devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou irá concluí-lo até o dia 28/02/2026.

3.1.6 - Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através do correio eletrônico: coreme@ghc.com.br, encaminhando documentos comprobatórios da necessidade.

3.1.7 - A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Banca**, além de critérios de razoabilidade.

3.1.8 - Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 15/03/2025 - 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital - conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no Conselho Regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.

3.1.9 - Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.1.10 - A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer época, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

3.2 – DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO GHC: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.2.1 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto pagamento da inscrição no Processo Seletivo Público. Portanto, o depósito, pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, ou pagamento duplicado em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido.

3.2.2 - **Valor da Inscrição: R\$ 300,00** (trezentos reais).

3.2.3 - Pagamento em dinheiro, no Banco do Brasil na conta abaixo descrita (Item 3.2.6).

3.2.4 - Não será aceito comprovante de pagamento da inscrição realizado em caixa eletrônico por meio de envelope.

3.2.5 - Somente será aceita transferência bancária no caixa eletrônico, e ou, internet se o titular da conta debitada for o próprio candidato.

3.2.6 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento correto da inscrição e digitalização do comprovante original (UPLOAD).

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FÊMINA	
BANCO DO BRASIL Agência	Associação dos Médicos do Hospital Conceição CNPJ 92.516.327.0001-39 Conta Corrente

5745-2	16153-5
--------	---------

3.2.7 - Os residentes lotados nos Hospitais pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceição estão isentos do pagamento da inscrição para as especialidades (com pré-requisito).

4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 o Processo Seletivo Público da Residência Médica é composto de 2 (duas) Fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos neste edital:

1ª (primeira) Fase: Prova de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e áreas específicas – Peso 90%;

2ª (segunda) Fase: Análise Curricular - Peso 10%; O currículo será de forma online no ato da Inscrição (item 7 do Edital).

4.2 - DA 1ª (PRIMEIRA) FASE PROVA - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2.1. - A 1ª (primeira) fase terá peso 90% é constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha.

4.2.2 - A primeira fase do Processo Seletivo Público, com a divulgação das listas para a segunda fase de acordo com a quantidade de candidatos por vaga, será publicada no site:

<https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>

4.2.3 - Serão eliminados os candidatos que não obtiveram **50%** de acertos na prova objetiva/2025.

4.2.4 - Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados para a 2ª (segunda fase).

4.2.5 - Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica - PRM.

4.2.6 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica, estarão aptos para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade.

4.2.7 - Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até que todas as vagas de cada Programa de Residência Médica (PRM) sejam preenchidas.

4.2.8 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) maior nota da prova 2025;
- b) maior nota do “Currículo”;
- c) idade (superior).

5 – DATAS DAS PROVAS REFERENTES À 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Data, Horário e Local das Provas - 1ª Fase para as Especialidades e Área de Atuação com pré-requisito.				
1ª Fase - PROVA ESCRITA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: Prova específica de Cirurgia Vascular.	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase
CIRURGIA GERAL para especialidades com pré-requisito nesta área.	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase
CITOPATOLOGIA prova contempla questões de Patologia			Em breve	1ª fase
CLÍNICA MÉDICA para especialidades com pré-requisito nesta área	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase
DOR - HCR	12/11/25	14h	Hospital Cristo Redentor - GEP, 4º andar	1ª fase
ECOCARDIOGRAFIA: Prova contempla questões de cardiologia.	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Endocrinologia e Metabologia	11/11/25	8:30 às 12h	Auditório do Prédio da Oncologia no HNSC- 5º andar	1ª fase
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Gastroenterologia.	11/11/25	8:30 às 12h	Auditório do Prédio da Oncologia no HNSC- 5º andar -	1ª fase
INFECTOLOGIA HOSPITALAR: Prova específica de Infectologia	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Infectologia.	11/11/25	8:30 às 12h	Auditório do Prédio da Oncologia no HNSC — 5º andar	1ª fase
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R3 – HNSC: Prova contempla questões de Medicina de Família e Comunidade.	14/11/25	8:30 às 10:30	Sala de reuniões da COREME HNSC – 3º andar	1ª fase
MEDICINA PALIATIVA - Prova contempla questões de: Anestesiologia, Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Pediátrica, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria.	14/11/25	10:30 às 12h	Serviço de Cuidados Paliativos no HNSC	1ª fase
MASTOLOGIA: Prova contempla questões de Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral.	16/11/25	9h às 12h	AMRIGS	1ª fase

MEDICINA FETAL HF: Prova de Ginecologia e Obstetrícia. MEDICINA FETAL HNSC: Prova de Ginecologia e Obstetrícia.	13/11/25	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmima - 10º andar	1ª fase
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA HF: Prova de Ginecologia e Obstetrícia.	13/11/25	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmima - 10º andar	1ª fase
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: Prova teórica Específica	11/11/25	8:30 às 12h	Auditório do Prédio da Oncologia no HNSC – 5º andar	1ª fase
PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12/11/25	10h às 12h	Gerência de Ensino e Pesquisa – 3º andar do HNSC	1ª fase
PEDIATRIA: Prova exclusiva para as áreas abaixo relacionadas: Neonatologia HCC Neonatologia HF Medicina Intensiva Pediátrica HCC	11/11/25	8:30 às 12h	Auditório do Prédio da Oncologia no HNSC – 5º andar	1ª fase
REPRODUÇÃO ASSISTIDA HF:	13/11/25	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmima - 10º andar	1ª fase
Obs: será corrigido apenas o gabarito, portanto, na correção do mesmo, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.				
AMRIGS - Associação Médica do Rio Grande do Sul: Av. Ipiranga, 5311. Bairro Partenon – Porto Alegre/RS. Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP: Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596, 3º andar, Bloco H . Hospital Fêmima HF: Rua Mostardeiro nº 17 – Porto Alegre. Laboratório de Patologia HNSC: Av. Francisco Trein, 596, 2º andar, Bloco H.				

6 – DIVULGAÇÃO RESULTADO 1ª FASE (GABARITO, PROVA E NOTA DOS CANDIDATOS):

6.1 - A nota referente à 1ª fase é de responsabilidade das bancas avaliadoras, e será divulgada pela COREME através do site: <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>

6.2 - A prova, o gabarito e a lista nominal com as notas dos candidatos, correspondente à 1ª Fase, serão publicadas na data especificada neste edital através do site, bem como afixados na COREME do HNSC e permanecerão até o dia **28/02/2026**.

6.3 - De acordo com cronograma, no dia **17/11/2025**, a COREME divulgará o Resultado Final, Relação Nominal dos Candidatos convocados para a 2ª (segunda) fase.

6.4 - Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou correio.

7 – DA 2ª (SEGUNDA) FASE: ANÁLISE CURRÍCULAR

7.1 - A 2ª (segunda) fase terá peso 10% do processo seletivo e consiste exclusivamente na análise curricular. O currículo do candidato deve refletir seus treinamentos, atualizações e histórico profissional na área da Medicina, proporcionando à banca avaliadora uma visão completa de sua trajetória e qualificação como profissional.

7.2 - O candidato ao inscrever-se, deverá preencher todos os campos e inserir os documentos comprobatórios (UPLOAD) da Análise Curricular – Prova de Títulos (anexo 1) no momento da inscrição feita no site do GHC <https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia/>.

7.3 - Não será aceito currículo encaminhado por qualquer outro meio.

7.4- Serão desconsiderados quaisquer outros documentos em desacordo com o previsto no Instrumento de Análise Curricular (anexo 1).

7.5 - O candidato que não preencher o currículo através do site será ELIMINADO do processo seletivo.

7.6- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pendências de qualquer natureza.

7.7 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da inscrição ou por documentação falsa. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não atender as condições estabelecidas neste Edital.

7.8 - As inscrições e o preenchimento do currículo encerrar-se-ão **improrrogavelmente**, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

8 – DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL APÓS 2ª FASE

8.1 - A nota referente à análise curricular 2ª fase é de responsabilidade das bancas avaliadoras, e será divulgada pela COREME através do site: <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>.

8.2 - A nota final do candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 90%) + análise de currículo (peso 10%) = 100, conforme (anexo 1).

8.3 - De acordo com cronograma, no dia **12/12/2025**, a COREME divulgará o Resultado Final, Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes, através do site: <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>.

8.4 - O resultado final do processo seletivo, após recursos da 2ª (segunda) fase será por especialidade, e obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos, soma das duas fases do Processo Seletivo Público. Não será divulgado resultado por telefone, e-mail ou correio.

9 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) FASE

9.1 - É facultado ao candidato interpor recurso referente ao Edital, à Homologação das Inscrições, do gabarito, nota da prova e do resultado final do processo seletivo, conforme datas e horários estipulados neste Edital.

9.2 - De acordo com o cronograma de atividades, o prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, conforme cronograma de atividades, no horário 9h às 12h e das 14h às 16h, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final da especialidade pretendida (1ª e 2ª fase).

- 9.3 - Os gabaritos serão divulgados no site <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>, na data especificada neste edital.
- 9.4 - O Gabarito divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de **anulação** de questão/ões, hipótese em que haverá sua **republicação**, devidamente corrigido.
- 9.5 - Na ocorrência do disposto acima, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 9.6 - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deve ser feita diretamente na COREME/GHC ou enviada por e-mail para coreme@ghc.com.br, utilizando o formulário específico disponível no site <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>. Esta medida está em conformidade com o artigo 3º, alínea 'K', da Resolução CNRM nº 12/2004 e com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.7 - Os recursos enviados por e-mail devem ser anexados e incluir assinatura digital, sendo aceitos exclusivamente se enviados do e-mail do candidato. Recursos enviados como fotos ou incluídos no corpo do e-mail não serão aceitos. (O Assunto do e-mail deverá ser: **RECURSO EDITAL Nº 2**)
- 9.8 - O período para entrega dos recursos referentes à prova (1ª fase) será nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, das 9h às 12h e das 14 h às 16 h.
- 9.9 - O período para entrega dos recursos referentes à análise curricular (2ª fase) será nos dias 05 e 08 de dezembro de 2025, das 9h às 12h e das 14 h às 16 h.
- 9.10 - O recurso deverá ser **individual e por questão**, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado com material apropriado ao embasamento, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, juntando cópia dos comprovantes. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo. Não será aceito recurso por via postal, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.11 - No que tange o Gabarito de Resposta do candidato será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
- 9.12 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. A decisão final da Comissão do Processo Seletivo Público será irrecorrível. O candidato não poderá apresentar outras razões, ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.
- 9.13 - Será admitido apenas um recurso por formulário, disponível no site oficial do Processo Seletivo.
- 9.14 - Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

10 – DA MATRÍCULA SERÁ ONLINE / DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1 - A publicação dos classificados, bem como dos suplentes será feita através do site oficial da COREME <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>.

10.2 – **ATENÇÃO: A matrícula será de forma online**, o candidato será responsável pelo acompanhamento das chamadas.

a) O candidato aprovado receberá através de e-mail a convocação para efetivação de sua matrícula.

b) Cabe ao candidato aprovado para realização da matrícula seguir as orientações de matrícula divulgadas no site: <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>.

10.3 - Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão efetivar a sua matrícula, durante o período das **9h do dia 19/01/2026 até às 16h do dia 20/01/2026**.

10.4 - O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.5 - A convocação e o ingresso do suplente obedecerão à determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 05 de janeiro de 2017, o mesmo terá o prazo máximo de 01(um) dia útil, após a convocação, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

10.6 - Caso o suplente não se matricule dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

10.7 - O ingresso dos candidatos aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2026, no entanto, após o dia 15 de março de 2026 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

10.8 - No ato da matrícula o sistema permitirá ao candidato convocado a inclusão dos seguintes documentos:

- a) Contrato Padrão de Matrícula assinado para Residência Médica, **ANEXAR** através de UPLOAD;
- b) **PREENCHER** no campo solicitado pelo sistema, o número da Agência e da Conta Corrente do Banco do Brasil, esta deve ser no nome do médico residente (contas virtuais não são aceitas).

10.9 - O candidato convocado que não assinar e inserir o Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, no período estipulado pela COREME, implicará automaticamente na desclassificação do candidato sem aviso prévio.

10.10 - É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos para assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, bem como, o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico: <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html> de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

10.11 - No ato da matrícula, os selecionados assinarão Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, onde devem ler e declarar plena ciência do teor do mesmo.

10.12 - O candidato que assinou o Contrato Padrão de Matrícula, e não tiver interesse em cursar o PRM escolhido deverá entregar na COREME o **Termo de Desistência**, devidamente preenchido e assinado. O Termo de Desistência estará disponível na COREME e no site <https://www2.ghc.com.br/gepnet/processoseletivo.html>.

10.13 - A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.14 - De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2026. O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente.

10.15 - Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado neste Edital de 2025-2026.

10.16 - Para usufruir o estabelecido na Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

11 – ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR

11.1 - O candidato formado no exterior (mesmo brasileiro) ou candidato estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil não pode ingressar de imediato na Residência Médica.

11.2 - Há necessidade: primeiro de revalidar o diploma em Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

11.3 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do passaporte.

11.4 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Certificado revalidado em Universidade Pública Brasileira.

11.5 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do visto de permanência (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).

11.6 - Para os não brasileiros, há necessidade da entrega de cópia registrada em cartório do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

11.9 - Finalmente, há necessidade de o médico estar inscrito no Conselho Federal de Medicina do Brasil.

11.10 - Para maiores informações consulte a Resolução 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina no endereço geral <https://portal.cfm.org.br>

11.11 - Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula na Especialidade de Residência Médica mediante a apresentação dos documentos acima, além dos referidos no item 10 (da matrícula).

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

12.1 - Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

12.2 - Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

12.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.4 - Não será permitido o uso de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

12.5 - O médico residente, matriculado, que ainda não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá inscrever-se e entregar cópia do documento de inscrição na COREME, até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.6 - De acordo com as normas da COREME, para avaliação final e emissão do Certificado de Conclusão da Residência Médica, será exigida a entrega de trabalho de conclusão pelo Médico Residente, em forma de artigo para publicação.

12.7 - Considerando a natureza pública institucional do Grupo Hospitalar Conceição e cumprindo a Lei nº 12.514, de 28/10/2011, a Instituição concederá moradia ao médico residente durante todo o período da residência, de acordo com a disponibilidade de oferta e interesse do médico residente, observando os critérios definidos no regimento Interno da COREME-GHC.

12.8 - Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área.

12.9 - Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

12.10 - Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

Dra. Carla Favero Hofmeister
Coordenadora da COREME - GHC

Dr. Luís Antônio Benvegnú
Diretor de Atenção à Saúde GHC

ANEXO 1 - MODELO

Instrumento de Análise Curricular 2025/2026 – Prova de Títulos – Especialidades COM Pré-requisitos Auto pontuação obrigatória pelo candidato – COREME GHC

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	Auto PONTUAÇÃO
1- Formação Profissional		1,0	
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)		
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)		
2- Nota da avaliação no Programa (PRM) pré-requisito exigido para inscrição		2,0	
Maioria de conceitos A / Ótimo	2,0		
Maioria de conceitos B / Bom	1,0		
Maioria de conceitos C / Regular	0,0		
3- Produção Científica		2,0	
Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,5 (cada)		
Outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,0 (cada)		
Capítulo de livro	1,0 (cada)		
Tema livre (oral)	0,5 (cada)		
Tema livre (pôster)	0,1 (cada)		
4- Atividades de Atualização		1,0	
Congressos e Simpósios Internacionais	0,2 (cada)		
Congressos e Simpósios Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
5- Inglês		1,0	
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0		
6- Estágios		1,0	
Extracurricular, excetuada a especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,25 (cada)		
Extracurricular, na especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,50 (cada)		
Na especialidade pretendida, realizados no exterior (não remunerado - mínimo 30 dias)	0,50 (cada)		
7- Experiências extracurriculares/Pós-graduação/Mestrado/Doutorado		1,0	
Participação como integrante de banca em Processo Seletivo de Residência Médica	0,1 (por ano de atividade)		
Atividades representativas da residência médica: representante na COREME e/ou cargo diretivo nas associações de residentes. (no máximo 2)	0,2 (por ano de atividade)		
Mestrado	0,5 (por curso)		
Doutorado	1,0 (por curso)		
8- Cursos teórico-práticos com aprovação		1,0	
ACLS, ATLS, PALS, ALSO, AMLS, Aleitamento Materno, Reanimação Neonatal, Método Canguru. (no máximo 2)	0,5 (por curso)		
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		TOTAL: 10,0	

Avaliação do Currículo: Histórico (20%) + Títulos (80%)

Histórico: A / B / C / D

NOTA	A (>8,9)	B (7,5 - 8,9)	C (6,0 – 7,4)	D (<6,0)

NOTA: A ____ x 10 + B ____ x 8 + C ____ x 6 + D ____ x 0 / número de notas

Histórico: 20% Títulos: 80%

NOTA = _____ / _____ = _____

NOTA FINAL = NOTA HISTÓRICO x 0,2 + NOTA DE TÍTULOS x 0,8

NOTA FINAL= _____ x 0,2 + _____ x 0,8 = _____

NOTA DA PROVA (90%)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR (10%)	NOTA FINAL	Assinatura Presidente da Banca